



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Corregedoria Regional

REFERÊNCIA: Ofício nº 125/2015/SR CENTRO DE MINAS/MG - Protocolo 3430  
Ofício Circular n. 029/2015-CR/TRT

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2015.


Ao (À) Excelentíssimo(a) Juiz(a) em exercício em Vara do Trabalho

**ASSUNTO:** Depósitos judiciais de acordos trabalhistas realizados diretamente em contas pessoais.

Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho,

Encaminho a Vossa Excelencia, para ciência, cópia do Ofício nº 125/2015/SR CENTRO DE MINAS/MG, de lavra do Ilustre Gerente Regional Governo e Judiciário da Caixa Econômica Federal - Superintendência Centro de Minas, Sr. Marx Fernandes dos Santos, referente aos depósitos judiciais de acordos trabalhistas realizados diretamente em conta pessoal do advogado ou de seus clientes.

Atenciosamente,

  
**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Corregedora

Ofício nº 125/ 2015 / SR CENTRO DE MINAS/MG

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2015.

Ao  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª Região  
Corregedoria Regional

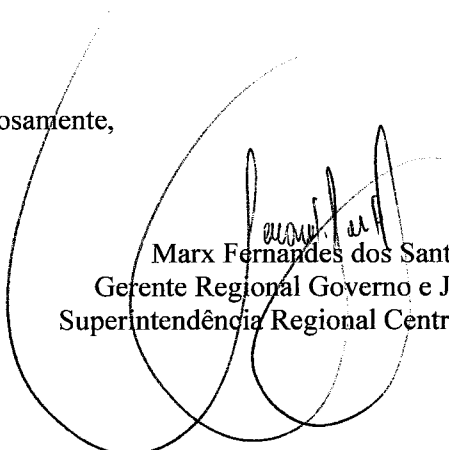
À Sua Excelência a Senhora  
Desembargadora Corregedora

Assunto: **Depósitos judiciais de acordos trabalhistas**

Excelentíssima Senhora,

1. Vimos respeitosamente tratar sobre novo procedimento adotado por diversas Varas do Trabalho desse Egrégio Tribunal quanto aos depósitos dos acordos judiciais trabalhistas.
2. Com o início do PJE em Belo Horizonte, advogados têm nos relatado a condução, durante as audiências, dos depósitos dos acordos diretamente para as suas contas pessoais ou dos reclamantes.
  - 2.1 No interior do Estado esse procedimento também é frequente.
3. Reiteradamente recebemos demandas de advogados clientes e das Varas, mediante ofícios, para distinguir a origem dos referidos depósitos, às quais declinamos em virtude de tais operações não serem identificadas.
4. Cabe ainda esclarecer que essa rotina deixa os valores à margem do convênio de remuneração dos depósitos judiciais trabalhistas firmado entre o Tribunal e a CAIXA.
5. Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Marx Fernandes dos Santos  
Gerente Regional Governo e Judiciário  
Superintendência Regional Centro de Minas

